

## DELIBERAÇÃO

\_\_\_4.3 – FREGUESIA DA SEARA – Alteração do Acordo de Execução para a Delegação de Competências – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de alteração do Acordo de Execução para a Delegação de Competências, de acordo com a informação prestada pela Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. Mais **deliberou por unanimidade** remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Reunião de Câmara Municipal de 4 de maio de 2020,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

4.3

*Z m s de*

**GAP - Município de Ponte de Lima**

**De:** Vítor Mendes <vmendes@cm-pontedelima.pt>  
**Enviado:** 9 de abril de 2020 16:18  
**Para:** 'GAP - Município de Ponte de Lima'  
**Assunto:** FW: Pedido Junta Freguesia da Seara\_Apoio Financeiro Anual (novas associações)  
**Anexos:** Junta Seara\_Pedido Associações Culturais.pdf

*A m*  
*Csf - ...*  
*A. J. Mendes*  
*16.04.20*

Maria Júlia

Imprimir tudo

Com os melhores cumprimentos

-----  
**Victor Mendes (Eng.)**  
 Presidente da Câmara



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima  
 Tel.: 258 900 400 | Fax: 258 900 410  
[www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) | [vmendes@cm-pontedelima.pt](mailto:vmendes@cm-pontedelima.pt)

**De:** Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima <chefegabinete@cm-pontedelima.pt>  
**Enviada:** 8 de abril de 2020 16:30  
**Para:** Presidente Vítor Mendes <vmendes@cm-pontedelima.pt>  
**Assunto:** Pedido Junta Freguesia da Seara\_Apoio Financeiro Anual (novas associações)

Exmo. Senhor Presidente,

No que diz respeito ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Seara em anexo venho informar o seguinte:

De acordo com a metodologia de atribuição de verbas às Juntas de Freguesia, no contexto quer dos **Apoios Financeiros** às competências próprias, quer dos **Acordos de Execução para a delegação de competências** (Anexo 1 aos mesmos), foi decidido atribuir o valor de 250,00 € por cada associação cultural, desportiva ou recreativa existente nos respetivos territórios. Esta verba em particular destina-se ao apoio às competências próprias das juntas de freguesia, não fazendo por isso parte do Acordo de Execução, a sua alteração está sujeita apenas à aprovação da Assembleia Municipal, não sendo objecto de deliberação dos órgãos das freguesias.

Assim, de acordo com a Junta de Freguesia da Seara, comprovado com os documentos anexos, foram entretanto criadas mais duas associações naquela território, solicitando-se a revisão do valor do apoio financeiro com o acréscimo de mais 500,00 € anuais (250,00€ por associação).

**Esta alteração, a ser aprovada pela Assembleia Municipal, consubstancia a alteração do mapa do Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia, passando para os seguintes valores:**

**Para a Junta de Freguesia da Seara:**

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTOS VÁRIOS (CAPITAL):12 226,78 € (mantem-se o mesmo)

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA, DESPORTIVA E RECREATIVA (CORRENTE): 4 040,08 € (era de 3.540,08 €)

**Valores Totais do Apoio Financeiro Anual às Juntas de Freguesia:**

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTOS VÁRIOS (CAPITAL): 634 262,09 € € (mantem-se o mesmo)

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA, DESPORTIVA E RECREATIVA (CORRENTE): 197 078,18 € € (era de 196 578,18 €)

Com os melhores cumprimentos,  
Alexandra Esteves

-----  
Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação  
Chefe de Gabinete do Presidente



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima

Tel.: (+351) 258 900 400

Tel.: (+351) 258 240 227

Fax: (+351) 258 900 410

[www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) | [chefegabinete@cm-pontedelima.pt](mailto:chefegabinete@cm-pontedelima.pt)



FREGUESIA DA SEARA  
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

chefe gabinete -  
enfrente

Exmo. Senhor Engº Vítor Mendes  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima  
4990 PONTE DE LIMA

13.11.19

S/ ref.: S/ comunicação de: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ N/ ref.: Of. N.º 19/2019 Data: Seara, 10 de novembro de 2019

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE DUAS NOVAS ASSOCIAÇÕES  
NA FREGUESIA DA SEARA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

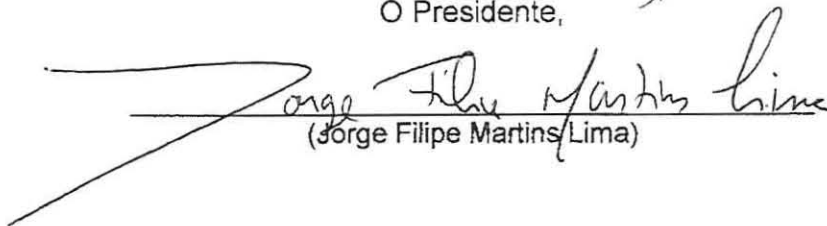
A Junta de Freguesia de Seara, concelho de Ponte de Lima, vem por este meio informar Vossa Excelência da existência na nossa freguesia de duas novas Associações a saber: Associação Sementes Anónimas (Marchas Populares da Seara) e Escola de Música da Seara; já constituídas legalmente.

Em seguimento do Acordo de Execução do Contrato para a Delegação de Competências assinado em 2014 com a Câmara Municipal de Ponte de Lima solicitamos conforme estipulado no documento, no ponto 4 - Metodologia de distribuição de verbas anuais para os acordos de execução e apoios financeiros diversos, que fosse atribuído o valor de 250.00€ para cada uma das novas Associações da freguesia.

Solicitamos pois que as mesmas passem a constar da listagem do Associativismo Limiano para futuros apoios às atividades das mesmas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

  
(Jorge Filipe Martins Lima)

Solicita o registo  
do "SITUAÇÃO CADASTRO ACTUAL"  
das ASSOCIAÇÕES DA 05/12/2019.

## Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima

---

De: <junta@freguesiadaseara.com>  
Data: 22 de dezembro de 2019 23:50  
Para: "Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima" <chefegabinete@cm-pontedelima.pt>  
Cc: <filipemartinslima@gmail.com>  
Anexar: Associação Sementes Anónimas\_Marchas Populares da Seara.jpg; Associação\_Escola Musica Seara.jpg  
Assunto: Re: Informação sobre a existência de duas novas associações Seara

Boa noite Dra. Alexandra Esteves,  
Recebemos hoje a documentação por parte das novas associações.  
Envio em anexo os documentos solicitados.  
Alguma dúvida ao dispor.  
Obrigado,  
Continuação de bom trabalho e Feliz Natal

A 2019-12-05 11:31, Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima escreveu:

> Exmo. Senhor  
> Presidente da Junta de Freguesia da Seara,  
>  
> Relativamente à comunicação sobre a existência de duas novas  
> associações nessa freguesia, para efeitos de revisão do Acordo de  
> Execução, solicitamos que, por favor, nos seja enviado o respetivo  
> comprovativo da "SITUAÇÃO CADASTRAL ACTUAL" das mesmas que pode  
> ser retirado pelas no portal da AT.  
>  
> Com os melhores cumprimentos,  
> Alexandra Esteves  
>  
> -----  
> Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação  
> Chefe de Gabinete do Presidente  
>  
> [1]  
> Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima  
> Tel.: (+351) 258 900 400  
> Tel.: (+351) 258 240 227  
> Fax: (+351) 258 900 410  
> [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) [2] | [chefegabinete@cm-pontedelima.pt](mailto:chefegabinete@cm-pontedelima.pt)  
>  
>  
>  
> Links:  
> -----  
> [1] <http://www.cm-pontedelima.pt/>  
> [2] <http://www.cm-pontedelima.pt>

Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio
2321 - PONTE DE LIMA

Número Fiscal e Nome Completo
515688649 AEMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE MUSICA DA SEARA

Sede ou Direcção Efectiva e Estabelecimento Estável
Morada: RUA DA ABELHEIRA - SEARA
Localidade: PONTE DE LIMA
Código Postal: 4990-755 SEARA
Concelho: PONTE DE LIMA
Freguesia: SEARA
País Resid.: PORTUGAL
Região Resid.:
Telefone:
E-Mail:
A morada do estabelecimento é igual ao domicílio fiscal do suj. passivo ou cabeça-de-casal da herança indivisa:

NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência na U.E./E.E.)
Prefixo: Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Zona Franca Nacional	IRC	Regime de Tributação
Sujeito Passivo: Associação	Geral	
Leis Especiais:		
Zona Franca:		

Uso Exclusivo dos Serviços
Enquadramento Definido pelo SF em IR

Enquadramento: Regime Geral
A vigorar a partir de: 2019-01-01 até

Enquadramento Definido pelo SF em IVA
---------------------------------------

Enquadramento: Isenção Artº 53	A vigorar a partir de: 2019-11-14
SF de Recepção: 2321 - PONTE DE LIMA	Data de Recepção: 2019-11-14

Actividades Efectivamente Exercidas
-------------------------------------

Anexo E Civa: Não				
Tipo	Código	Designação	Data de Início	Data de Fim
CAE Principal	94991	ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	2019-11-14	
CAE Secundário I	93294	OUTRAS ACTIVIDADES DE DIVERSÃO E RECREA	2019-11-14	

Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio	
2321 - PONTE DE LIMA	

Número Fiscal e Nome Completo	
515258598	SEMENTES ANONIMAS - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA

Sede ou Direcção Efectiva e Estabelecimento Estável	
Morada:	RUA DA ABELHEIRA NUMERO 32
Localidade:	SEARA
Código Postal:	4990-755 SEARA
Concelho:	PONTE DE LIMA
Freguesia:	SEARA
País Resid.:	PORTUGAL
Região Resid.:	
Telefone:	
E-Mail:	
A morada do estabelecimento é igual ao domicílio fiscal do suj. passivo ou cabeça-de-casal da herança indivisa:	

NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência na U.E./E.E.E.)	
Prefixo:	Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Zona Franca Nacional		IRC	Regime de Tributação
Sujeito Passivo:	Associação		
Leis Especiais:			
Zona Franca:		Geral	

Uso Exclusivo dos Serviços	
Enquadramento Definido pelo SF em IR	
Enquadramento:	Regime Geral
A vigorar a partir de:	2019-01-01 até

Enquadramento Definido pelo SF em IVA			
Enquadramento:	Isenção Artº 53	A vigorar a partir de:	2019-02-05
SF de Recepção:	2321 - PONTE DE LIMA	Data de Recepção:	2019-02-05

Actividades Efectivamente Exercidas				
Anexo E Civa:	Não			
Tipo	Código	Designação	Data de Início	Data de Fim
CAE Principal	94991	ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	2019-02-05	

## GAP - Município de Ponte de Lima

---

**De:** Victor Mendes <vmendes@cm-pontedelima.pt>  
**Enviado:** 9 de abril de 2020 16:19  
**Para:** 'GAP - Município de Ponte de Lima'  
**Assunto:** FW: Pedido Junta Freguesia da Seara\_Apoio Financeiro Anual (novas associações)  
**Anexos:** ANEXO 1 AE.pdf; Mapa apoio financeiro 2020\_Seara Alteração Assembleia.pdf

Maria Júlia

Imprimir tudo

Com os melhores cumprimentos

-----  
**Victor Mendes (Eng.)**  
Presidente da Câmara



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima  
Tel.: 258 900 400 | Fax: 258 900 410  
[www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) | [vmendes@cm-pontedelima.pt](mailto:vmendes@cm-pontedelima.pt)

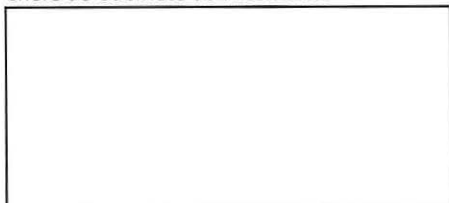
**De:** Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima <[chefegabinete@cm-pontedelima.pt](mailto:chefegabinete@cm-pontedelima.pt)>  
**Enviada:** 8 de abril de 2020 16:34  
**Para:** Presidente Victor Mendes <[vmendes@cm-pontedelima.pt](mailto:vmendes@cm-pontedelima.pt)>  
**Assunto:** Fw: Pedido Junta Freguesia da Seara\_Apoio Financeiro Anual (novas associações)

Senhor Presidente,

Relativamente a este assunto e não fazendo parte dos documentos anexos à informação que enviei anteriormente, a não ser que o Senhor Presidente entenda ser necessário, anexo o referido **Anexo 1** e o Mapa Alterados dos **Apoios às Juntas de Freguesia** (com o valor de cada uma e o valor alterado da Seara) apenas para seu conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,  
Alexandra Esteves

-----  
Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação  
Chefe de Gabinete do Presidente



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima  
Tel.: (+351) 258 900 400  
Tel.: (+351) 258 240 227  
Fax: (+351) 258 900 410  
[www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) | [chefegabinete@cm-pontedelima.pt](mailto:chefegabinete@cm-pontedelima.pt)



**From:** Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima  
**Sent:** Wednesday, April 8, 2020 4:30 PM  
**To:** Presidente Victor Mendes  
**Subject:** Pedido Junta Freguesia da Seara\_Apoio Financeiro Anual (novas associações)

Exmo. Senhor Presidente,

No que diz respeito ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Seara em anexo venho informar o seguinte:

De acordo com a metodologia de atribuição de verbas às Juntas de Freguesia, no contexto quer dos **Apoios Financeiros** às competências próprias, quer dos **Acordos de Execução para a delegação de competências** (Anexo 1 aos mesmos), foi decidido atribuir o valor de 250,00 € por cada associação cultural, desportiva ou recreativa existente nos respetivos territórios. Esta verba em particular destina-se ao apoio às competências próprias das juntas de freguesia, não fazendo por isso parte do Acordo de Execução, a sua alteração está sujeita apenas à aprovação da Assembleia Municipal, não sendo objecto de deliberação dos órgãos das freguesias.

Assim, de acordo com a Junta de Freguesia da Seara, comprovado com os documentos anexos, foram entretanto criadas mais duas associações naquela território, solicitando-se a revisão do valor do apoio financeiro com o acréscimo de mais 500,00 € anuais (250,00€ por associação).

**Esta alteração, a ser aprovada pela Assembleia Municipal, consubstancia a alteração do mapa do Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia, passando para os seguintes valores:**

**Para a Junta de Freguesia da Seara:**

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTOS VÁRIOS (CAPITAL): 12 226,78 € (mantem-se o mesmo)

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA, DESPORTIVA E RECREATIVA (CORRENTE): 4 040,08 € (era de 3.540,08 €)

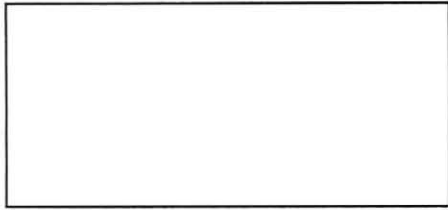
**Valores Totais do Apoio Financeiro Anual às Juntas de Freguesia:**

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTOS VÁRIOS (CAPITAL): 634 262,09 € € (mantem-se o mesmo)

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA, DESPORTIVA E RECREATIVA (CORRENTE): 197 078,18 € € (era de 196 578,18 €)

Com os melhores cumprimentos,  
Alexandra Esteves

-----  
Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação  
Chefe de Gabinete do Presidente



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima

Tel.: (+351) 258 900 400

Tel.: (+351) 258 240 227

Fax: (+351) 258 900 410

[www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) | [chefegabinete@cm-pontedelima.pt](mailto:chefegabinete@cm-pontedelima.pt)

# ANEXO 1

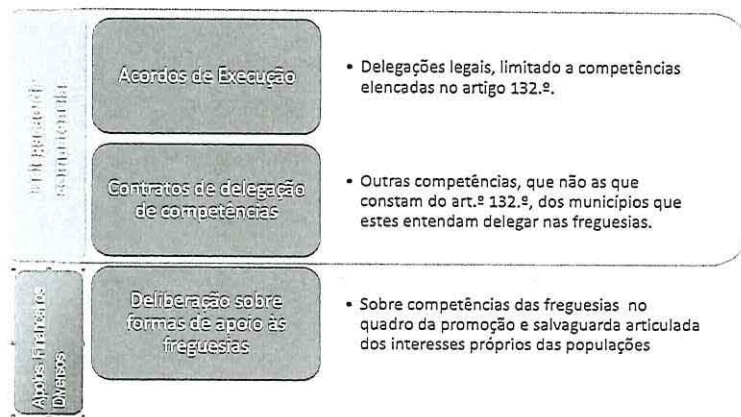
Relativamente às transferências de verbas para as freguesias que se irão realizar durante o próximo quadriénio, nomeadamente os critérios para essa afetação, será necessário antes de mais, considerar os diferentes contextos em que tal irá acontecer. Assim, definem-se, em primeiro lugar, os valores anualmente atribuídos às freguesias enquanto recurso financeiro que garante o exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro (de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013), estando para o efeito devidamente cabimentadas no orçamento municipal. Estas transferências são formalizadas através dos **Acordos de Execução** previstos no artigo 133.º da mencionada Lei.

Paralelamente poderão ser celebrados **Contratos para a Delegação de Competências**, previsto no artigo 120.º, para outras competências, que não as que constam do artigo 132.º, que se entenda delegar nas freguesias, e que visam a comparticipação de investimentos, projetos ou atividades diversas.

Finalmente, através da figura de **Apoios Financeiros Diversos** poderão ser comparticipadas despesas que decorrem das competências próprias das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população.

Quer os "**Contratos para a Delegação de Competências**" quer os "**Apoios Financeiros Diversos**", para além daqueles que se definem no presente documento, serão oportunamente apreciados ao longo do ano sendo avaliada a carência em causa, a necessidade do investimento, a importância estratégica, a solução técnica, o valor do investimento e a coerência da intervenção.

Cabe ainda à **Assembleias de Freguesia**, mediante proposta da Junta de Freguesia, **autorizar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências e Acordos de Execução.**



Fonte: Pedro Mota e Costa, Docente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, Assessor de Gestão Autárquica e Finanças Locais. Finanças e Contabilidade Pública (com exceção da designação de "Apoios Financeiros Diversos")

## 1 – ACORDOS DE EXECUÇÃO

Os **Acordos de Execução**, conforme estipulado no artigo 133.º da Lei n.º 75/2013 estipulam expressamente, e neste caso em particular, os recursos financeiros necessários e suficientes para o exercício das competências elencadas no n.º 1 do artigo 132.º.

No caso do acordo de execução, a Lei nº 75/2013, mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe "competências materiais", prevê expressamente que "*competete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei*".

No conjunto das competências previstas no n.º1 do artigo 132.º serão consideradas algumas exceções para as quais se entende que não estão reunidas as condições que garantam o cabal cumprimento dos princípios gerais enumerados no artigo 121.º, nomeadamente no que diz respeito à estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público e necessidade e suficiência dos recursos. Entendemos, assim, que deverá ser objeto de **negociação entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia** para efeitos de celebração do Acordo de Execução a intenção de não delegar nas juntas de freguesia e de uma forma genérica, as competências previstas no n.º 1 do artigo 132.º para as quais não se venha a verificar o cumprimento dos princípios gerais enunciados, salvaguardando-se, ao mesmo tempo, o interesse municipal e estratégico das atividades em causa e a boa gestão dos recursos públicos. Caberá à Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, em comum acordo e com a necessária fundamentação, concretizar essas situações que deverão ser claramente incorporadas nos Acordos de Execução a celebrar.

A forma de distribuição/atribuição desta verba segue os critérios definidos no ponto 4 do presente documento.

## **2 – CONTRATOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

---

**Os Contratos para a Delegação de Competências** serão aplicados para outras competências, que não as que constam do artigo 132.º Lei 75/2013, que se entenda durante o próximo quadriénio delegar nas freguesias, e que visam a comparticipação de investimentos, projetos ou atividades diversas.

No cumprimento dos objetivos estipulados no artigo 118.º da referida Lei “a concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.”

Os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. A delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos sob pena de nulidade.

A Câmara Municipal deverá submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para a **celebração de qualquer contrato de Delegação de Competências.**

Cabe ainda à **Assembleias de Freguesia**, mediante proposta da Junta de Freguesia, **autorizar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências.**

### **CRITÉRIOS GERAIS**

Neste processo, de celebração de Contratos de Delegação de Competências irão ser assegurados a par das restantes obrigações aplicáveis que decorrem da Lei n.º 75/2013, os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências transferidas, garantindo-se desde já a observância dos requisitos que a seguir se transcrevem e que serão oportunamente avaliados pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, em relação a cada um dos pedidos efetuados:

- a) Não aumento da despesa pública global
- b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos
- c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências

d) Melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis

Orientações para os limites máximos estipulados por tipologia de intervenção:

- A beneficiação de caminhos/estradas municipais poderá ser comparticipada a 100%

### 3 – APOIOS FINANCEIROS DIVERSOS

---

Tal como foi inicialmente mencionado, através da figura de **Apoios Financeiros Diversos** poderão ser comparticipadas despesas que decorrem das competências próprias das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população.

Para além das restantes situações que possam surgir durante o próximo quadriénio e cuja avaliação seguirá sempre que aplicável, os Critérios Gerais definidos no ponto anterior, estipula-se, desde já, um valor de acordo com o método definido no ponto 4 deste documento, para o apoio financeiro à execução de competências próprias das Juntas de Freguesia diretamente relacionadas com a promoção, execução e apoio de projetos nas áreas da **“Educação, Cultura, Desporto e Ação Social”** (despesa corrente) e **“Melhoramentos Vários”** (despesa de capital).

O pagamento das verbas relativas à **“Educação, Cultura, Desporto e Ação Social”** que não poderá ser utilizada para outros fins”, e dos **“Melhoramentos Vários”**, será efetuado em **quatro prestações trimestrais**, de igual valor, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro podendo, por razões devidamente justificadas, ser feito em antecipação. As Juntas de Freguesia obrigam-se a apresentar comprovativos da aplicação das verbas transferidas até dia 15 de Fevereiro do ano seguinte.

Para outros pedidos de apoio que possam ser apresentados pelas Juntas de Freguesia durante o ano em exercício para atividades da sua competência, estipulam-se desde já as seguintes orientações sobre as percentagens e limites máximos estipulados por tipologia de intervenção:

- A beneficiação de caminhos vicinais será comparticipada no máximo em 70%;

- Os arranjos urbanísticos nos Centros Cívicos serão comparticipados a 70 % do valor elegível;

- Compra de veículos:

a) Transporte escolar:

- 20.000,00€ para carrinhas de 9 lugares

- Até 16.000,00€ para carrinhas de 9 lugares para substituição de outras com idade igual ou superior a 15 anos (desde a data de deliberação de Reunião de Câmara) com obrigação de retoma da carrinha existente

- 70% para autocarros de 19 lugares

- 85% para autocarros de 27 lugares, com um montante máximo elegível de 105.000,00 €

b) Outros

- 70% para tratores, até ao limite máximo elegível 27.500,00 €

- 50% para a aquisição de viaturas para Kits de combate a incêndios, até ao limite máximo de comparticipação de 3.750,00 €.

- Para a aquisição de terrenos o apoio do município dependerá do interesse estratégico do terreno para o desenvolvimento da freguesia, nomeadamente no que respeita a terrenos para beneficiação de Centros Cívicos ou para a localização de equipamentos culturais, educativos e sociais;

- Construção de Capelas Mortuárias (25.000,00 € - valor fixo)

- Ampliação de cemitérios propriedade das freguesias será financiada a 100% para a construção de novos muros de contenção de terras ou de fecho

- No processo de Toponímia será concedido apoio técnico e apoio financeiro fixo de 1.000,00 €

De uma forma geral e dentro do mesmo espírito de dar prioridade aos projetos que são efetivamente importantes no contexto da estratégia para o concelho e para a freguesia em causa, será dado apoio no âmbito das candidaturas que venham a ser aprovadas pelo QREN comparticipando em 50% o valor não reembolsado.

O apoio à instrução destas candidaturas será possível caso se reúnam as condições de elegibilidade e se mostre viável o seu enquadramento em programas de financiamento que se encontrem disponíveis.

#### **4 - METODOLOGIA DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS ANUAIS PARA OS ACORDOS DE EXECUÇÃO E APOIOS FINANCEIROS DIVERSOS**

---

Para o cálculo dos valores anuais a atribuir a cada freguesia foram considerados critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias do concelho. Introduzindo-se, desta forma, variáveis que permitem uma redistribuição mais justa e equitativa da verba destinada a estas transferências. Conscientes da importância da promoção do desenvolvimento sustentável e equilibrado do espaço concelhio, considerou-se como iniciativa de harmonização e apoio aos territórios menos favorecidos, a introdução do **Fator de Coesão Territorial** que perspectiva, de uma forma genérica, valorizar a diversidade e complementaridades e facultar a possibilidade da população tirar o melhor partido das características existentes em cada freguesia.

A metodologia de cálculo foi a seguinte:

**20% Pp + 20% Aln + 25% AF +25% RV+ Fatores de Coesão Territorial**

Onde:

Pp – População da Freguesia

Aln – Alunos em idade pré-escolar e 1º Ciclo

AF – Área da Freguesia

RV– Rede Viária

FCT – Fator de Coesão Territorial

**Fatores de Coesão Territorial = 5% Duração média dos movimentos pendulares (Mp) + 5% Explorações agrícolas (N.º SAU (Superfície Agrícola Utilizada)**

Ao resultado anterior acresce o valor base (**Fator de Equilíbrio**) de 10.000,00 por cada Freguesia ou Agrupamento de Freguesias, o valor relativo à manutenção da rede viária (280,00€ por Km) para cada freguesia e um valor de 250,00€ por cada Associação Cultural, Recreativa e Desportiva existente naqueles territórios estando, assim, garantida a consideração de diferentes critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social. (\*)

**Esta verba Global é então distribuída da seguinte forma:**



A Câmara Municipal assume desta forma o compromisso de não baixar os valores históricos de referência a transferir para as freguesias sem agregação relativamente ao quadriénio agora em causa.

No caso das **freguesias agrupadas**, tendo em conta o novo ciclo que agora se inicia e os objetivos inerentes à sua criação nomeadamente na otimização de recursos, ganhos de escala e eficiência nas autarquias locais, será considerado o valor mais alto entre o **Valor do Resultado da aplicação das variáveis** e o **Valor do Somatório das verbas recebidas em 2013**, não podendo caso prevaleça este último, ser admitido um aumento de mais **25% sobre o Valor do Resultado**.

(\*) No caso do Agrupamento de Arca e Ponte de Lima, acresce o valor de 8.800,00 € relativo ao montante anual que normalmente a Freguesia de Ponte de Lima recebia por celebração de Protocolo próprio que estava, por isso, excluído dos anteriores Termos de Aceitação e que deixará, a partir de agora de existir.

#### 5 – VERBAS A TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABAÇOS E FOJO LOBAL

ACORDO DE EXECUÇÃO VALORES ANUAIS		
Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Para as restantes competências delegadas	TOTAL ACORDO DE EXECUÇÃO
3.640,00	1.073,32	4.713,32

APOIO FINANCEIRO VALORES ANUAIS		
<u>APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTOS VÁRIOS (CAPITAL)</u>	<u>APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA, DESPORTIVA E RECREATIVA (CORRENTE)</u>	TOTAL APOIO FINANCEIRO
20.393,12	6.294,05	26.687,17

A Câmara Municipal assume desta forma o compromisso de não baixar os valores históricos de referência a transferir para as freguesias sem agregação relativamente ao quadriénio agora em causa.

No caso das **freguesias agrupadas**, tendo em conta o novo ciclo que agora se inicia e os objetivos inerentes à sua criação nomeadamente na otimização de recursos, ganhos de escala e eficiência nas autarquias locais, será considerado o valor mais alto entre o **Valor do Resultado da aplicação das variáveis** e o **Valor do Somatório das verbas recebidas em 2013**, não podendo caso prevaleça este último, ser admitido um aumento de mais **25% sobre o Valor do Resultado**.

(\*) No caso do Agrupamento de Arca e Ponte de Lima, acresce o valor de 8.800,00 € relativo ao montante anual que normalmente a Freguesia de Ponte de Lima recebia por celebração de Protocolo próprio que estava, por isso, excluído dos anteriores Termos de Aceitação e que deixará, a partir de agora de existir.

#### 5 – VERBAS A TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CABAÇOS E FOJO LOBAL

ACORDO DE EXECUÇÃO VALORES ANUAIS		
Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Para as restantes competências delegadas	TOTAL ACORDO DE EXECUÇÃO
3.640,00	1.073,32	4.713,32
APOIO FINANCEIRO VALORES ANUAIS		
<u>APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTOS VÁRIOS (CAPITAL)</u>	<u>APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA, DESPORTIVA E RECREATIVA (CORRENTE)</u>	TOTAL APOIO FINANCEIRO
20.393,12	6.294,05	26.687,17

APOIO FINANCEIRO VALORES ANUAIS 2020			
Freguesias	APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTOS VÁRIOS (CAPITAL)	APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA, DESPORTIVA E RECREATIVA (CORRENTE)	TOTAL APOIO FINANCEIRO
ANAIS	16 045,12 €	5 083,40 €	21 128,52 €
ARCOS	15 212,41 €	4 926,85 €	20 139,25 €
ARCOZELO	27 438,14 €	8 479,37 €	35 917,52 €
BEIRAL DO LIMA	12 579,61 €	3 949,24 €	16 528,85 €
BERTIANDOS	10 383,97 €	2 946,91 €	13 330,88 €
BOALHOSA	9 846,68 €	2 713,83 €	12 560,51 €
BRANDARA	10 961,87 €	3 415,68 €	14 377,55 €
CALHEIROS	15 991,98 €	4 817,58 €	20 809,56 €
CALVELO	13 060,44 €	4 216,76 €	17 277,20 €
CORRELHÃ	22 707,19 €	6 699,85 €	29 407,03 €
ESTORÃOS	15 380,01 €	4 620,47 €	20 000,48 €
FACHA	19 364,23 €	5 535,76 €	24 899,98 €
FEITOSA	13 622,48 €	4 029,18 €	17 651,66 €
FONTÃO	14 294,09 €	4 585,20 €	18 879,29 €
FRIASTELAS	11 883,36 €	3 827,20 €	15 710,56 €
GANDRA	17 553,72 €	5 228,40 €	22 782,12 €
GEMIEIRA	12 311,94 €	4 046,25 €	16 358,19 €
GONDUFE	12 473,30 €	3 955,81 €	16 429,11 €
LABRUJA	13 970,33 €	4 492,77 €	18 463,11 €
POIARES	14 574,17 €	4 231,52 €	18 805,69 €
REBORDÕES (STª MARIA)	15 167,76 €	4 354,63 €	19 522,39 €
REBORDÕES (SOUTO)	15 583,80 €	5 011,00 €	20 594,80 €
REFOIOS DO LIMA	23 589,19 €	7 144,65 €	30 733,83 €
RIBEIRA	19 148,43 €	5 828,73 €	24 977,17 €
SÁ	10 935,63 €	3 408,73 €	14 344,36 €
SANTA COMBA	10 814,55 €	3 306,26 €	14 120,81 €
SANTA CRUZ	13 021,84 €	3 811,80 €	16 833,64 €
SEARA	12 226,78 €	4 040,08 €	16 266,86 €
SERDEDELO	11 883,85 €	3 596,77 €	15 480,61 €
VITORINO DAS DONAS	13 628,44 €	4 156,60 €	17 785,04 €
AGRUPAMENTOS			
ARCA E PONTE DE LIMA	18 682,77 €	5 343,77 €	24 026,55 €
FORNELOS E QUEJADA	21 290,64 €	7 562,80 €	28 853,44 €
CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA	21 360,56 €	7 441,20 €	28 801,76 €
BÁRRIO E CEPÕES	19 508,72 €	6 181,54 €	25 690,26 €
CABAÇOS E FOJO LOBAL	20 393,12 €	6 294,05 €	26 687,17 €
NAVIÓ E VITORINO DE PIÃES	22 625,96 €	7 011,20 €	29 637,16 €
ARDEGÃO, FREIXO E MATO	24 890,48 €	8 174,19 €	33 064,67 €
ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO VALE DO NEIVA (SANDIÃES, GAIFAR E VILAR DAS ALMAS)	23 026,34 €	7 453,41 €	30 479,75 €
LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE	16 828,19 €	5 154,74 €	21 982,93 €
<b>TOTAL 2020</b>	<b>634 262,09 €</b>	<b>197 078,18 €</b>	<b>831 340,27 €</b>

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que ADICIONAL À VERBA PARA O APOIO AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA, DESPORTIVA RECREATIVA (DESPESA CORRENTE) À FREGUESIA DA SEARÁ, tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- 0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 01	ATIVIDADES DE ÂMBITO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVO

com a dotação global de 241.001,00 e o saldo existente nesta data é de 151.810,10 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a verba no valor de 500,00 (QUINHENTOS EUROS).

Ponte de Lima, 29 de ABRIL de 2020

A/ Coordenadora Técnica,

*S. Soares*

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA  
CONTRIBUINTE N.º506811913  
PRAÇA DA REPUBLICA  
4990-062-PONTE DE LIMA

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
01	salves	2020/04/29	2752	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADICIONAL Á VERBA PARA O APOIO AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL,CULTURAL EDUCATIVA,DESPORTIVA RECREATIVA (DESPESA CORRENTE) Á FREGUESIA DA SEARA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: FREA-TRANSF. CORRENTES - FREG - ACT. AMBITO SOCIAL,CULTURAL EDUC.  
ORGÂNICA : 0103 ORGÃOS DA AUTARQUIA  
ECONÓMICA: 0405010201 ACTIVIDADES DE ÂMBITO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVO  
PLANO : 2006 A 19  
Cooperação Técnica e Financeira - Juntas de Freguesia  
Actividades de Âmbito Social, Cultural e Educativo

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
151.810,10  
A CABIMENTAR  
500,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
151.310,10

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/04/29

Sandra Alves

(salves)

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

## Secção de Contabilidade

---

**De:** DAF- Contratos - Município de Ponte de Lima <daf\_contratos@cm-pontedelima.pt>  
**Enviado:** 28 de abril de 2020 13:08  
**Para:** seccaodecontabilidade@cm-pontedelima.pt  
**Cc:** Dr<sup>a</sup> Sofia  
**Assunto:** Cabimento para a reunião de 04/maio  
**Anexos:** SEARA.pdf

Boa tarde

Solicito cabimentação.

Com os melhores cumprimentos,  
Maria Guilhermina Franco

-----  
*Divisão Administrativa e Financeira*  
Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA  
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima  
Tel.: (+351) 258 900 400 | Fax: (+351) 258 900 410  
[www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) | [daf\\_contratos@cm-pontedelima.pt](mailto:daf_contratos@cm-pontedelima.pt)

**GAP - Município de Ponte de Lima**

De: Vítor Mendes <vmendes@cm-pontedelima.pt>  
Enviado: 9 de abril de 2020 16:18  
Para: 'GAP - Município de Ponte de Lima'  
Assunto: FW: Pedido Junta Freguesia da Seara\_Apoio Financeiro Anual (novas associações)  
Anexos: Junta Seara\_Pedido Associações Culturais.pdf

Maria Júlia

Imprimir tudo

Com os melhores cumprimentos

-----  
**Victor Mendes (Eng.)**  
Presidente da Câmara



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima  
Tel.: 258 900 400 | Fax: 258 900 410  
[www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) | [vmendes@cm-pontedelima.pt](mailto:vmendes@cm-pontedelima.pt)

De: Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima <chefegabinete@cm-pontedelima.pt>  
Enviada: 8 de abril de 2020 16:30  
Para: Presidente Vítor Mendes <vmendes@cm-pontedelima.pt>  
Assunto: Pedido Junta Freguesia da Seara\_Apoio Financeiro Anual (novas associações)

Exmo. Senhor Presidente,

No que diz respeito ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Seara em anexo venho informar o seguinte:

De acordo com a metodologia de atribuição de verbas às Juntas de Freguesia, no contexto quer dos **Apoios Financeiros** às competências próprias, quer dos **Acordos de Execução para a delegação de competências** (Anexo 1 aos mesmos), foi decidido atribuir o valor de 250,00 € por cada associação cultural, desportiva ou recreativa existente nos respetivos territórios. Esta verba em particular destina-se ao apoio às competências próprias das juntas de freguesia, não fazendo por isso parte do Acordo de Execução, a sua alteração está sujeita apenas à aprovação da Assembleia Municipal, não sendo objecto de deliberação dos órgãos das freguesias.

Assim, de acordo com a Junta de Freguesia da Seara, comprovado com os documentos anexos, foram entretanto criadas mais duas associações naquela território, solicitando-se a revisão do valor do apoio financeiro com o acréscimo de mais 500,00 € anuais (250,00€ por associação).

**Esta alteração, a ser aprovada pela Assembleia Municipal, consubstancia a alteração do mapa do Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia, passando para os seguintes valores:**

Para a Junta de Freguesia da Seara:

0103/0405010201 ✓  
2006/A/19

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTOS VÁRIOS (CAPITAL): 12 226,78 € (mantem-se o mesmo)

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA, DESPORTIVA E RECREATIVA (CORRENTE): 4 040,08 € (era de 3.540,08 €)

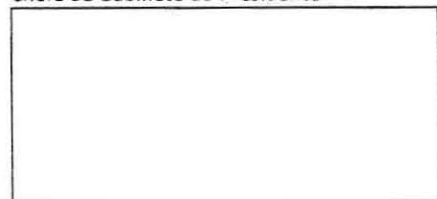
**Valores Totais do Apoio Financeiro Anual às Juntas de Freguesia:**

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTOS VÁRIOS (CAPITAL): 634 262,09 € € (mantem-se o mesmo)

APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL EDUCATIVA, DESPORTIVA E RECREATIVA (CORRENTE): 197 078,18 € € (era de 196 578,18 €)

Com os melhores cumprimentos,  
Alexandra Esteves

-----  
Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação  
Chefe de Gabinete do Presidente



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima

Tel.: (+351) 258 900 400

Tel.: (+351) 258 240 227

Fax: (+351) 258 900 410

[www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) | [chefegabinete@cm-pontedelima.pt](mailto:chefegabinete@cm-pontedelima.pt)





FREGUESIA DA SEARA  
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

*chefe gabinete - i  
- en fte*

Exmo. Senhor Engº Vítor Mendes  
13.11.19  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima  
4990 PONTE DE LIMA

S/ refª.: S/ comunicação de: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ N/ refª.: Of. N.º 19/2019 Data: Seara, 10 de novembro de 2019

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE DUAS NOVAS ASSOCIAÇÕES  
NA FREGUESIA DA SEARA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

A Junta de Freguesia de Seara, concelho de Ponte de Lima, vem por este meio informar Vossa Excelência da existência na nossa freguesia de duas novas Associações a saber: Associação Sementes Anónimas (Marchas Populares da Seara) e Escola de Música da Seara; já constituídas legalmente.

Em seguimento do Acordo de Execução do Contrato para a Delegação de Competências assinado em 2014 com a Câmara Municipal de Ponte de Lima solicitamos conforme estipulado no documento, no ponto 4 – Metodologia de distribuição de verbas anuais para os acordos de execução e apoios financeiros diversos, que fosse atribuído o valor de 250.00€ para cada uma das novas Associações da freguesia.

Solicitamos pois que as mesmas passem a constar da listagem do Associativismo Limiano para futuros apoios às atividades das mesmas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

*Jorge Filipe Martins Lima*  
(Jorge Filipe Martins Lima)

*SOLICITA O REGISTO  
DO "SITUAÇÃO CADASTRO ACTUAL"  
DM ASSOCIAÇÕES DA 05/12/2019.*

## Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima

---

De: <junta@freguesiadaseara.com>  
Data: 22 de dezembro de 2019 23:50  
Para: "Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima" <chefegabinete@cm-pontedelima.pt>  
Cc: <filipemartinslima@gmail.com>  
Anexar: Associação Sementes Anónimas\_Marchas Populares da Seara.jpg; Associação\_Escola Musica Seara.jpg  
Assunto: Re: Informação sobre a existência de duas novas associações Seara

Boa noite Dra. Alexandra Esteves,  
Recebemos hoje a documentação por parte das novas associações.  
Envio em anexo os documentos solicitados.  
Alguma dúvida ao dispor.  
Obrigado.  
Continuação de bom trabalho e Feliz Natal

A 2019-12-05 11:31, Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima escreveu:

> Exmo. Senhor  
> Presidente da Junta de Freguesia da Seara,  
>  
> Relativamente à comunicação sobre a existência de duas novas  
> associações nessa freguesia, para efeitos de revisão do Acordo de  
> Execução, solicitamos que, por favor, nos seja enviado o respetivo  
> comprovativo da "SITUAÇÃO CADASTRAL ACTUAL" das mesmas que pode  
> ser retirado pelas no portal da AT.  
>  
> Com os melhores cumprimentos,  
> Alexandra Esteves  
>  
> -----  
> Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação  
> Chefe de Gabinete do Presidente  
>  
> [1]  
> Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima  
> Tel.: (+351) 258 900 400  
> Tel.: (+351) 258 240 227  
> Fax: (+351) 258 900 410  
> [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt) [2] | [chefegabinete@cm-pontedelima.pt](mailto:chefegabinete@cm-pontedelima.pt)  
>  
>  
>  
> Links:  
> -----  
> [1] <http://www.cm-pontedelima.pt/>  
> [2] <http://www.cm-pontedelima.pt>